



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 05.854.534/0001-07  
Endereço: Praça Inácio Moura, s/nº, Centro – São João do Araguaia-PA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000050/20-OBRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020-05-OBRAS**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**JULGAMENTO: Menor Preço Global**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e Decreto Federal 9.412/2018, Decreto Presidencial nº 9.312/2018 de 19 de julho de 2018 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

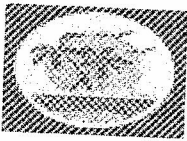
### **HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL: PRAÇA INÁCIO MOURA, CENTRO SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA**

**DIA: 31 de Agosto de 2020.**

**HORÁRIO: 08h00min (oito horas).**

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:
  - 2.1 - recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes Documentação e Proposta;
  - 2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
  - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.
3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:
  - 3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 3.2 - julgamento das propostas;
  - 3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
  - 3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.



Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

### **DO OBJETO**

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO: VICINAL ARARAS 2 COM EXTENSÃO DE 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), VICINAL ARARA 3 COM EXTENSÃO DE 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), VICINAL ARARA 4 COM EXTENSÃO DE 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), VICINAL ARARA 5 COM EXTENSÃO DE 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), VICINAL SANTA ROSA COM EXTENSÃO DE 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 62,59 (sessenta e dois vírgula cinquenta e nove quilômetros), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme projeto civil anexo ao edital.

### **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante habilitar-se-á previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

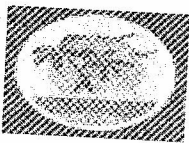
### **DO PROCEDIMENTO**

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.



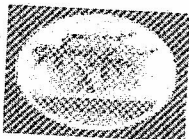
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Endereço: Praça Inácio Moura, s/nº, Bairro Centro – São João do Araguaia-PA



- 11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.
12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.
13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a licitante será inhabilitada. Também será inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.
14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.
16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.
- 16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.
17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:
  - 17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou
  - 17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
  - 17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e
- 18.2 - a inhabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
  - 19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os



requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

### DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, realizado até o segundo dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O cadastramento na Comissão de Licitação do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o segundo dia que antecede a data para abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

#### 25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

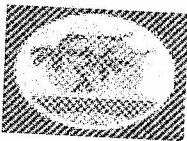
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) cédula de identidade ou outra equivalente e cadastro de pessoas físicas (CPF) dos sócios.

#### 25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual (FIC),
- c) prova de inscrição no Cadastro de contribuinte municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal,
  - d.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação quanto a Previdência Social - INSS.
- e) prova de regularidade positiva para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante,
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) prova de regularidade trabalhista (CNDT).
- i) alvará de licença e funcionamento.
- j) comprovante de endereço em nome da empresa licitante.
- k) Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, onde consta todos os atos realizados pela empresa na Junta Comercial do respectivo Estado da sede da empresa.

### 25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

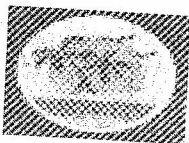
- a) registro ou inscrição da empresa na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;
- b) 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa ou do profissional técnico responsável pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

### 25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

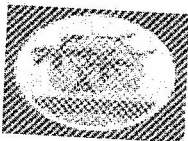
Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):



- publicados em Diário Oficial; e
  - publicados em jornal de grande circulação; e
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

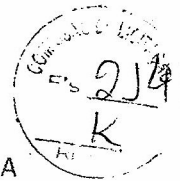
- a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Endereço: Praça Inácio Moura, s/nº, Bairro Centro – São João do Araguaia-PA



a.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante providenciará o seu cadastramento no Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na Praça José Martins Ferreira, sn Centro São João do Araguaia-PA.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-05-OBRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-05-OBRAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

### DO CREDENCIAMENTO

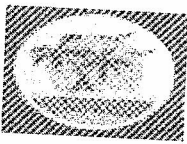
28. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Presidente para efetuar seu credenciamento como participante desta Tomada de Preço, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de credenciamento, abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a esta Tomada de Preço.

28.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente específico para esse certame dispensando assim outras procurações com termo generalizados de poderes.

29. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social e todas as alterações ou consolidação contratual, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e tal documentos deverá ser apresentado também pelo procurador, quando for o caso;

b) procuração específica com poderes específicos para esse certame para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste certame, dispensando assim outras procurações com termo generalizados de poderes;



- 29.1 - o documento de procuração específica deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a esta Tomada de Preço;
- 29.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 29.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este certame.
- c) declaração de Microempreendedor - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme Leis Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- e) Documentos de identidades dos proprietários e do representante que contenha foto.
- f) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa.

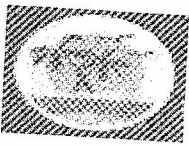
Observação: o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

30. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

#### DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

31. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:
- 31.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;
- 31.2 - certidão de quitação do registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região a que a empresa e o profissional está vinculada;
- 31.3 – no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante ou do profissional registrado, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;
- 31.3.1 - Apresentar CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL ou PROFISSIONAL, constante de atestados devidamente registrados no CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação;
- 31.3.2 - Comprovação da capacitação Técnico-Operacional ou Profissional para cada serviço, através da apresentação de no máximo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante ou profissional, relativo à execução de





obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades mínimas estabelecidas abaixo e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

31.3.3 - As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EXIGÍVEL
1	Recuperação de estrada e vicinais	KM	31,29
2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³.	M³	54.250,00
3	Regularização de superfícies com motoniveladora.	M²	262.500,00

**Obs.: as quantidades dos itens do quadro de exigências acima representam menos de 50% das quantidades na planilha orçamentaria de maior relevância técnica e financeira.**

31.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação, obrigatoriamente com a comprovação de serviços de implantação, recuperação ou similar;

31.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, contrato futuro ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

31.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região.

31.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

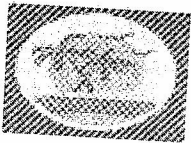
31.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

31.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, em substituição ao termo de visita técnica;

31.7 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

31.8 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

31.9 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);



- 31.10 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- 31.11 Declaração que não possui parentes com o Prefeito Municipal, ou com Presidente e Membros da Equipe de Apoio;
- 31.12 Declaração que o representante e os sócios da empresa não são funcionários públicos municipais, estaduais e federais, e não tem grau de parentesco até segundo grau com o Gestor do Município e Gestores dos Fundos Municipais de São João do Araguaia-PA.
- 31.13 Declaração que o representante e os sócios da empresa não são parentes do Presidente e membros da equipe de apoio e do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
- 31.14 Declaração que está ciente da necessidade da substituição dos materiais/serviços entregues no prazo máximo de 12 (doze) horas por outro que tenha as mesmas características.
- 31.15 Certidão de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 31.16 Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 31.17 Comprovante do Cadastro e Regularidade Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA;
- 31.18 Comprovante do Cadastro e Regularidade Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 31.19 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do órgão licitante;
- Observações: as declarações relacionadas exigidas neste Edital deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;
32. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 32.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- 32.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.